

Prefeitura Municipal de Macaíba  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SMTT

**2. OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tintas, diluentes e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte da Prefeitura de Macaíba-RN. Conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fornecimento POR DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de referidos materiais em virtude da necessidade da manutenção e da realização de novas sinalizações viárias, com isso proporcionar um trânsito melhor sinalizado e mais seguro para os moradores e turistas que circulam diuturnamente nas ruas do município de Macaíba-rn, pois tecnicamente justificamos que vias bem sinalizadas auxiliam de forma determinante para que tenhamos um trânsito mais seguro bem como contribui significativamente para a mobilidade urbana.

Diante das especificidades notadas, elaborou-se, o termo de referência, a fim de servir de base para a contratação ora pretendida. A licitação deverá ser realizada em lote pelo menor valor global, tendo em vista que os características e finalidades dos materiais licitados compõe sistemas operacionais e logisticas inseparáveis, caso fossem em itens dificultaria a logistica da contratação bem como sua efetiva execução. Conforme o volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – para proporcionar a melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal **deve** ser sempre retrorefletiva, e essa retrofletividade dá-se através das microesferas de vidro, com base nos argumentos supracitados justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais.

### 4. DOS OBJETIVOS

Os materiais presentes nesse projeto básico são destinados a manutenção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

sinalização viária horizontal do Município que é realizada pela Secretaria de Trânsito e Transporte. O projeto objetiva a melhoria de vias de circulação da cidade com sinalização de Trânsito sobre asfalto existentes, proporcionando regramento do Trânsito, assim como adequação à legislação de trânsito vigente. A sinalização horizontal tem a finalidade de orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições, orientações e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de trafego.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – TINTAS, DILUENTE E MICROESFERAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor AMARELA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. <b>Diluição:</b> Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. <b>Aplicação:</b> Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados. <b>Secagem:</b> Liberação do trânsito em até 30 minutos.	UNID	100
2	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor BRANCA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando	UNID	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

	<p>secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metalico de 18 litros.</p> <p><b>Diluição:</b> Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. <b>Aplicação:</b> Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. <b>Secagem:</b> Liberação do trânsito em até 30 minutos.</p>		
3	<p>Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor AZUL conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metalico de 18 litros.</p> <p><b>Diluição:</b> Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. <b>Aplicação:</b> Com rolo de lã de carneiro, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. <b>Secagem:</b> Liberação do trânsito em até 30 minutos.</p>	UNID	60
4	<p>Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor PRETA conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metalico de 18 litros.</p> <p><b>Diluição:</b> Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. <b>Aplicação:</b> Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. <b>Secagem:</b> Liberação do trânsito em até 30 minutos.</p>	UNID	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

5	Tinta de demarcação viária estirenada à base de solvente, recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, de cor VERMELHO (PARA CICLOFAIXAS/CICLOVIAS) conforme normas ABNT NBR 12935/2020. Apresentando secagem rápida, boa resistência a abrasão, boa retenção de cor, forte aderência ao pavimento, boa flexibilidade, balde metálico de 18 litros. <b>Diluição:</b> Adicionar de 10 a 30% de solvente apropriado. <b>Aplicação:</b> Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados. <b>Secagem:</b> Liberação do trânsito em 30 até minutos.	UNID	60
6	Diluyente para tinta de demarcação viária a base de Hidrocarbonetos e evaporação rápida, isento de benzeno, embalagem de 18L, Munsell: Transparente (ligeiramente amarelado)	UNID	100
7	Microesferas de vidro, drop on do tipo II-A – fornecidos em sacos de papel ou juta de 25 kg, devendo ter internamente um saco de polietileno.	UNID (SAC OS)	40

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo..

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

6.2. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

6.3. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA** Rubrica   
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

#### 6.4. Execução da sinalização

6.4.1 – A sinalização deve ser executada conforme o exigido na ABNT /NBR 15405 - sinalização viária – tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.

#### 6.5. Método de aplicação do material:

6.5.1. Espessura de 0,4 a 0,6 mm

6.5.2. Equipamento para aplicação: máquinas apropriadas ou ferramentas manuais.

6.6. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: a) Temperatura entre 10° C e 40° C; b) Umidade relativa do ar até 90%.

6.7. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesfera de vidro (ver NBR 16184) tipo I-B, pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

6.8. A unidade de compra é balde com 18 litros.

### 7. EMBALAGENS

7.1. A tinta deve ser fornecida em embalagens cilíndricas metálicas, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

7.2. Estes recipientes devem trazer no seu rótulo, bem legível e de fácil compreensão, as seguintes informações atendendo a norma ABNT NBR 14725-3:2017:

- a) nome do produto: tinta para sinalização viária;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor;
- e) composição química;
- f) pictograma(s) de perigo;
- g) palavra de advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

- h) frase(s) de perigo;
- i) frase de precaução;
- j) data de fabricação;
- k) prazo de validade;
- l) identificação da partida de fabricação;
- m) nome e endereço do fabricante;
- n) quantidade contida no recipiente, 18 litros.

## **8. FISPQ**

8.1. A FISPQ deve fornecer as informações sobre substancia ou mistura nas seções abaixo, cujos títulos–padrão, numeração e sequencia não podem ser alterados, atendendo a norma ABNT NBR 14725-2:2014:

- Identificação
- Identificação de perigos
- Composição e informações sobre os ingredientes
- Medidas de primeiros-socorros
- Medidas de combate a incêndio
- Medidas de controle para derramamento ou vazamento
- Manuseio e armazenamento
- Controle de exposição e proteção individual
- Propriedades físicas e químicas
- Estabilidade e reatividade
- Informações toxicológicas
- Informações ecológicas
- Considerações sobre destinação final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
 Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
 Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

- Informações sobre transporte
- Informações sobre regulamentações
- Outras informações

## 9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

9.1. Requisitos quantitativos Conforme a Tabela 1.

9.2 Requisitos qualitativos Conforme a Tabela 2.

**Tabela 1 – Requisitos quantitativos**

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	75	95
Estabilidade na armazenagem, alteração de consistência (UK)	-	10
Massa específica, g/cm <sup>3</sup>	1,35	-
Tempo de secagem, No Pick-Up Time, minutos	-	20
Resistência à abrasão, L	60	-
Brilho a 60°, unidade	-	20

**Tabela 2 – Requisitos qualitativos**

Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência à luz, 100h	Leve alteração
- Cor	Inalterada
- Integridade	

9.3. As cores da tinta devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na tabela 3, ensaiados conforme ABNT NBR 15438.

**Tabela 3 – Cores – Coordenadas de Cromáticas**

Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branco	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarelo	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

Na necessidade de outras cores, seguir o Manual Brasileiro de sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume IV – Sinalização Horizontal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

9.4. Consistência

Para a determinação da consistência deve ser utilizada a NBR 12027.

9.5. Estabilidade na armazenagem

Para a determinação da estabilidade deve ser utilizada a NBR 5830

9.6. Determinação do tempo de secagem Para determinação do tempo de secagem deve ser utilizada a NBR 12033.

9.7. Determinação da resistência à abrasão

Para determinação da resistência à abrasão deve ser utilizada a NBR 12034

9.8. Determinação da massa específica

Para determinação da massa específica deve ser utilizada a NBR 5829.

9.9. Determinação da flexibilidade

Para a determinação da flexibilidade deve ser utilizada a NBR 12036.

9.10. Determinação do sangramento

Para a determinação do sangramento deve ser utilizada a NBR 12037.

9.11. Determinação da resistência à água

Para a determinação da resistência à água deve ser utilizada a NBR 12038.

9.12. Determinação da resistência ao calor

Para a determinação da resistência ao calor deve ser utilizada a NBR 12039.

9.13. Determinação da Cor

Para a determinação da resistência ao calor deve ser utilizada a NBR 12934.

9.14. Determinação da resistência à luz

Para determinação da resistência à luz deve ser utilizada a NBR 12933.

## 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MICROESFERAS DE VIDRO

### 10.1 MICROESFERAS DE VIDRO

a) Podem ser fornecidas em sacos de papel ou juta, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve conter as seguintes informações:

- Microesferas ou esferas de vidro, tipo (classificação);
- Especificações a que satisfaz;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

- Nome do fabricante;
  - Lote de fabricação;
  - Quantidade de microesferas ou esferas de vidro em quilograma.
- b) São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente proveniente dos faróis dos veículos, devendo atender a NBR 6831.
- c) O padrão de retrorrefletância inicial, avaliado pela NBR 14723, deve ser igual ou maior que 300mcd/lux/m<sup>2</sup> para demarcação na cor branca e igual ou maior que 250mcd/lux/m<sup>2</sup> para demarcação na cor amarela;

## **11. ENTREGA E RECEBIMENTO**

### **11.1. Quanto à entrega:**

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Rua Doutor Heraclito Vilar, no Almoxarifado Central da Secretaria Trânsito e Transporte- SMTT, nos horários e dias da semana de 08:00 às 14:00 de Segunda à Sexta.

11.1.2.A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### **11.2. Quanto ao recebimento:**

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

11.2.4. Cabe ao CONTRANTE aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

11.2.5 O exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material.

11.2.6 Deverá ser exigido relatório de ensaio das tabelas 1 e 2 emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, com resultados das características da tinta.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte com as seguintes dotações orçamentárias:

**Ação:** 2102 – Sinalização Viárias das Vias

**Natureza:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte:** 1630000

**Região:** Macaíba

Fonte do Recurso: Recursos Vinculados ao Trânsito – Recursos Municipais.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte- SMTT e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

13.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

13.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundode Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

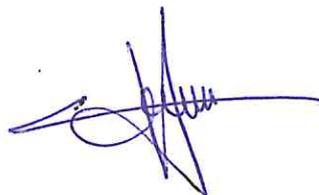
14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

15.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

licitação.

15.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

15.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

15.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, nototal ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

15.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

15.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

15.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

15.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.

16.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

16.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

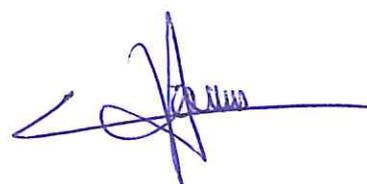
16.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **18. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-6417. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br).

18.2.A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.3 .A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

19.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

19.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

19.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

### **20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

Este termo foi elaborado por Laura Anastacia de Moraes Souza – Matrícula nº 1121758.

Macaíba-RN, 11 de agosto de 2021.

  
Carlos Henrique da Silva Soares  
**Secretário de Trânsito e Transporte**

